

Sócio Responsável _____ Nº da Matrícula _____

Reserva: Espaço Gourmet () Quiosques ()

Evento: Aniversário () Comunhão () Confraternização () Crisma () Formatura ()

Outros: _____

Data _____ / _____ / _____ Horário de Início _____ Nº de convidados _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO

DE CHURRASQUEIRAS, ESPAÇOS GOURMETS E RESTAURANTE

Eu, _____, declaro para os devidos fins que tenho total conhecimento do Regulamento de Uso da Sede Social e especificamente em relação ao recinto ora locado.

TAXA DE RESERVA

Que a Taxa de Reserva deverá ser paga de acordo com a tabela de preços vigentes, estabelecida pela diretoria da APCEF/PR à disposição no site e no Atendimento da APCEF/PR.

DA ENTRADA DE CONVIDADOS:

- I. Que familiares e convidados somente terão acesso à sede social caso o sócio responsável esteja presente na sede.
- II. Que posso Cadastrar no Autoatendimento, com até 48 horas de antecedência, o nome e sobrenome, número de celular e/ou e-mail de meus convidados e disparar automaticamente o convite para eles, os quais deverão preencher inserindo o nome completo e o CPF e entregar na portaria para terem acesso.
- III. Que posso imprimir acessando o autoatendimento da APCEF/PR, com até 48 horas de antecedência, a quantidade de convites que desejar, observando a capacidade do espaço reservado e entregar para meus convidados.
- IV. Que os familiares convidados para terem acesso deverão entregar na Portaria/Recepção os convites devidamente preenchidos com o nome completo e CPF para terem acesso.
- V. Que os familiares convidados que seriam convidadas e não forem cadastradas não terão acesso à sede social.
- VI. Que a quantidade de familiares convidados para cada espaço está definida no Protocolo aprovado pela Diretoria.
- VII. Que a verificação da quantidade de familiares convidados no local será feita por colaborador da APCEF/PR.
- VIII. Que o estacionamento se destina ao uso preferencial dos sócios e seus dependentes.
- IX. Que os familiares convidados, excepcionalmente, poderão entrar com seus veículos no estacionamento, mediante autorização prévia e pagamento de taxa definida pela diretoria executiva.

DO LOCAL

Que devo vistoriar as condições de uso da dependência reservado verificando se a

mesma se encontra em perfeitas condições e sem nenhuma anormalidade, comunicando qualquer irregularidade.

Que devo conferir a quantidade de louças, copos, talheres, panelas, equipamentos colocados à sua disposição e de outros utensílios e equipamentos extras solicitados.

Que devo solicitar informações sobre a utilização dos equipamentos do local (por ex. TV, controle de ar condicionado, Fogões, Tomadas, etc.), pois, após o recebimento das chaves, sou responsável pelas instalações, pelos bens, utensílios, de equipamentos, etc.

DO HORÁRIO PARA UTILIZAÇÃO

Que ao assinar este Termo tenho amplo conhecimento do período de utilização da reserva, de segunda-feira a sábado das 09h às 23h e aos domingos e feriados das 09h às 21h, exceto os Espaços Gourmets 5,6,7,14 e Churrasqueiras médias 27, 28 e 29, que durante o período de segunda-feira a sábado o horário será das 09h às 21h.

Considera-se o encerramento e o uso das instalações no momento da entrega da chave na portaria.

EXCEDER O HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO

Os sócios que não cumprirem as normas estabelecidas neste termo e nos demais preceitos normativos da APCEF/PR estarão sujeitos às penalidades previstas em tais regulamentos, como a aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 e, também na Lei Municipal nº 10.625 de 2002 (Lei do Silêncio), que dispõe sobre a aplicação de penalidade no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) no caso de cometimento de desrespeito às normas nela inclusas, pelo que cabe ao sócio garantir a entrega das chaves no horário determinado, e caso ultrapasse, deverá se responsabilizar pelo respeito ao sossego e silêncio determinado em legislação.

Caso a APCEF-PR venha ser notificada, autuada, seja por particulares ou pelo poder público, em decorrência da infração à Lei do Silêncio, qualquer penalidade será repassada ao associado infrator e será considerada de sua exclusiva responsabilidade.

Fica igualmente estabelecido que é obrigatória a permanência do associado responsável pela reserva durante toda a realização do evento, devendo este zelar pelo cumprimento das normas deste termo e do regulamento. O descumprimento dessa obrigação sujeitará o associado às penalidades cabíveis, incluindo a aplicação de multa pecuniária, sem prejuízo das demais sanções regulamentares.

Que haverá acompanhamento pela APCEF/PR quanto ao cumprimento dos dispositivos contidos neste termo e regulamento.

DA DECORAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS

Que para decorações nas instalações da APCEF/PR, deverão ser respeitadas as seguintes regras:

- I. As empresas e profissionais autônomos deverão ser informados ou cadastrados (através do autoatendimento) da APCEF/PR com 48 horas de antecedência.
- II. Todo o material deverá ser retirado do local imediatamente após realização do evento.
- III. Caso o responsável não retire os seus pertences logo após o encerramento do

evento, a APCEF/PR não se responsabiliza pelos mesmos.

- IV. As decorações não deverão afetar o patrimônio da APCEF/PR, devendo ser

observando vários itens, dentre eles: não perfurar as paredes do recinto locado; não danificar a pintura das paredes e do teto; não utilizar grampos e pregos, em qualquer local das instalações, nos móveis, mesas e cadeiras.

- V. Não poderá ser utilizada a dependência interna dos ambientes para montagem de estruturas como cama elástica, piscina de bolinhas, escorregador, carrinho, de pipoca, etc.
- VI. A decoração deverá ser feita no dia do evento.
- VII. Não é permitido retirar mesas, cadeiras e equipamentos para área externa.
- VIII. Na churrasqueira 31, estou ciente que não é permitido uso de som, algazarra ou qualquer evento que produza barulho. Eventuais transtornos causados pelo associado ou seus convidados em decorrência do não atendimento ao Regulamento poderá refletir em penalidade após o devido processo legal vigente.
- IX. Na churrasqueira 32, recomendamos que quando ocorrer quebra de utensílios de vidro, seja realizado a limpeza imediatamente, para evitar algum acidente.

DA RETIRADA DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, BARRIS, CHOPEIRAS, ETC.

- I A retirada de todos os móveis, equipamentos, barris, chopeiras, utensílios e outros que o sócio trouxer deverá ser retirado imediatamente após o evento.
- II Caso o responsável não retire os seus pertences logo após o encerramento do evento, a APCEF/PR não se responsabiliza pelos mesmos.

DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SOM

I – Que é permitido o uso de iluminação;

II – Que é permitido o uso de som em alguns espaços liberados pela diretoria, desde que, obedecidos aos preceitos normativos e a Lei do Silêncio nº 10.625/2022).

DO CIGARRO E DO LIXO

Que, em relação ao fumo, a Lei nº 8.262/2014 proíbe o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilé ou outro produto fumígero, derivado ou não do tabaco, em lugares totalmente ou parcialmente fechados em qualquer um de seus lados, por uma parede, divisória, teto ou toldo.

Que, não pode ser jogados restos de comida, lixo, entulhos e outros nas churrasqueiras e pias.

Que os entulhos e sobras de decoração, tais como caixas vazias e outros lixos deverão ser destinados às lixeiras apropriadas (orgânicos e recicláveis) pelo sócio responsável pela locação.

DOS DANOS AO PATRIMÔNIO DA APCEF/PR

Que me responsabilizo integralmente por quaisquer danos, que sejam causados ao patrimônio da APCEF/PR, por mim, por meus dependentes ou meus convidados.

Que os prejuízos causados pela má utilização do espaço locado, dos equipamentos e utensílios, disponibilizados, serão de minha inteira responsabilidade.

Que o sócio devo entregar o espaço locado nas mesmas condições em que recebi.

DAS PENALIDADES

O não cumprimento dos quesitos constantes do presente Termo de Responsabilidade, poderá, na forma que estabelece o Estatuto Social e Regulamento de Uso da Sede Social, resultar em instauração de PAD – Procedimento Administrativo Disciplinar e aplicação de sanções disciplinares.

O registro de casos omissos não constantes neste Termo de Responsabilidade será analisado e deliberado pela Diretoria.

Curitiba, _____

ASSINATURA DO SÓCIO TITULAR